



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

1. OBJETO

Emenda impositiva do vereador Alexandre Martins, valor de R\$ 9.000,00 a ser depositado em conta específica do Banco do Brasil, agência 977-6, conta corrente: 45197-5.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social: Associação Casa da Criança de Salto		C.N.P.J. 05.611.472/0001-02	
Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		(DDD) Telefone/Fax: (11) 4028-5449	
Cidade: Estância Turística de Salto	UF: SP	CEP: 13.323-203	E-mail Institucional casadacriancasalto@hotmail.com
Nome do responsável pela Unidade: Maria Cleoneide Alves			
C.P.F. 287.130.098-42		Data de Nascimento 22/02/1978	
R.G./Órgão expedidor: 32.403.877- X SSP-SP	Cargo: Presidente Interino		E-mail: do responsável: cleo.carvalho@hotmail.com
Endereço: Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense	CEP: 13327-230	(DDD) Tel/Cel: (11) 95971-0608	

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola,



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

5. JUSTIFICATIVA

A Instituição encontra-se localizada em território de extrema vulnerabilidade, com uma população crescente. Referência no território, a OSC tornou-se um importante equipamento de acesso a políticas públicas, além de um espaço seguro para crianças e adolescentes.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

As oficinas se tornaram meio de acesso à cultura, artes, esporte e lazer, sendo estas, importantes ferramentas de integração e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania e transformação social.

Com estas atividades, pretende-se, fortalecer a autoestima através da identificação histórico-cultural, aprimorando o relacionamento em grupo, os laços familiares e comunitários, contribuindo, dessa forma, para o efetivo exercício da cidadania; conscientizar os jovens acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento; desenvolver conceitos de cidadania; aprimorar o conhecimento sobre a identidade cultural e ampliar o acesso às manifestações culturais, respeitando, preservando e valorizando o patrimônio cultural.

Propõe-se que Juntos, desenvolvam o trabalho em equipe, a autoestima, a autoconfiança e o respeito ao próximo.

A Atividade lúdica de Kickboxing contribui na psicomotricidade, disciplina e equilíbrio, visando a socialização e a troca dialética no grupo, com o objetivo do fortalecimento de vínculos entre eles e a família, rompendo as barreiras afetivas e promovendo o bem-estar do indivíduo, além de melhorar o condicionamento físico, o desenvolvimento da coordenação motora e dos reflexos, a melhora da paciência, o aumento da resistência do corpo e o fortalecimento do sistema imunológico.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração de 05 meses, iniciando em agosto e encerrando em dezembro 2020.

7. OBJETIVO GERAL

Promover a livre expressão artística e a socialização como forma de linguagem artística e de comunicação, para a construção de novos conhecimentos e ampliação da aprendizagem, para o público infantil e adolescente, através de atividades lúdicas



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

teatrais, técnicas de Kickboxing, ampliação do conhecimento musical e o manejo prático instrumental.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar atividades lúdicas para o público infantil de 06 a 11 anos, duas vezes na semana, com foco nos jogos teatrais;
2. Realizar atividades lúdicas de Kickboxing para adolescentes com idade de 13 a 15 anos, utilizando técnicas apropriadas para esta faixa etária.
3. Realizar atividade de violão, com manejo prático instrumental e acesso ao conhecimento musical, para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos.

9. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, que frequentam o período da manhã e tarde prioritariamente em situação socioeconômica de baixa renda, matriculados na Instituição.

10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROJETO

A capacidade de atendimento deste projeto será de 70 crianças e adolescentes matriculados na Associação Casa da Criança de Salto.

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.

12. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

DEMONSTRATIVO		
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Total do projeto (09 vereadores)	R\$ 47.329,50	100%
Total da emenda	R\$ 9.000,00	19,015%
Total Recurso Próprio	R\$ 0,00	0,0%

13. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido em 05 meses, beneficiará 70 usuários diretos e suas famílias, a partir atividades de artes visuais incluindo desenho e jogos teatrais, para turmas que abrangem idades de 06 a 15 anos.

Será ofertada atividade de teatro duas vezes na semana, para os grupos de 6 a 7 anos e 7 a 11 anos, no período da manhã e para o grupo de 6 a 9 anos no período da tarde. Atividade de Kickboxing e violão para os grupos de 10 a 15 anos, no período da tarde.

14. RESULTADOS ESPERADOS

Vislumbramos o fortalecimento do processo de socialização dos beneficiários e a redução dos conflitos nas relações sociais, grupais e familiares, bem como atitudes de cooperação no processo de criação, além de favorecer a flexibilidade, agilidade no pensar, no agir, no entender e na arte de refletir e analisar, a partir da interação e trocas



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

experenciadas, no decorrer das atividades lúdicas teatrais. No trabalho em equipe espera-se desenvolver a autoconfiança, o respeito e autoestima. A atividade lúdica de Kickboxing contribuirá na psicomotricidade, disciplina e equilíbrio, na evolução do condicionamento físico, desenvolvimento da coordenação motora e dos reflexos, na melhora da paciência. Com a atividade de violão, espera-se que as técnicas aplicadas contribuam para aumentar a atividade cerebral, a confiança, aprimorar a criatividade e concentração, conhecimento sobre a identidade cultural e ampliar o acesso às manifestações culturais, respeitando, preservando e valorizando o patrimônio cultural.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a liberação do recurso o projeto será realizado em um período de 05 meses, conforme representado na tabela.

Meta	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
1.	Atividade Lúdica de Teatro	X	X	X	X	X
2.	Atividade Lúdica de Kickboxing	X	X	X	X	X
3.	Atividades de artes visuais – Violão	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

16. Plano de Aplicação dos recursos financeiros da emenda

RECURSOS HUMANOS							
Item	Qtd	(cargo)	Função no Projeto	Hora /Mês	Vínculo	Total mês	Total no projeto
1	01	Ed. social-Teatro	Responsável pela execução da atividade lúdica de Teatro	24 h	MEI	R\$ 1100,00	R\$ 5.000,00
2	01	Ed. social-Kickboxing	Responsável pela execução da atividade lúdica de Kickboxing	08h	MEI	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
3	01	Ed. social-Violão	Responsável pela execução da atividade de violão	08h	MEI	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

*Os pagamentos dos prestadores de serviço e colaboradores CLT serão realizados mensalmente.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEAD/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	INDICADORES	FERRAMENTAS DE VERIFICAÇÃO
01	Atividade artes visuais: Teatro	<ul style="list-style-type: none"> • Socialização • Redução de conflitos nas relações sociais • Incorporação do respeito e trabalho em equipe • Valorização da linguagem artística como forma de comunicação • Desenvolver habilidades e talentos • Desenvolver autoconfiança, disciplina, equilíbrio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Progressão nas relações interpessoais e grupais; • Atitudes de cooperação e troca de experiências • Ampliação na forma de comunicação e tolerância a multiculturas • Agilidade no pensar e agir • Progressão de fase adquiriu novas habilidades • Apresentar-se motivado, comprometido, participante de forma espontânea. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios emitidos pelos educadores; ▪ Depoimentos da família; ▪ Relato e Manifestações espontâneas das crianças e adolescentes. ▪ Relatos durante a roda de conversa
02	Atividade lúdica esportiva: Kickboxing			
03	Atividade Cultural: Violão			

8.1 - Realizar atividades lúdicas 06 a 11 anos, duas vezes na semana, com foco nos jogos teatrais.

8.2- Realizar atividades lúdicas de kickboxing p/ adolescentes com idade de 13 a 15 anos, utilizando técnicas apropriadas para esta faixa etária.

8.3- Monitoramento: Realizar atividade de violão, com manejo prático instrumental e acesso ao conhecimento musical, para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

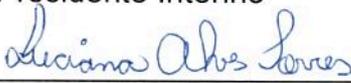
23

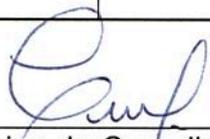
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

18. PLANILHA DE CUSTOS

CONTAS DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	TOTAL PREVISTO
1.1. Operacionais						
PESSOAL						
Salários						
Encargos						
MATERIAIS						
ADMINISTRATIVAS						
2.2. Despesas Gerais						
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
Pessoa Jurídica						
Pessoa Física	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	9.000,00
Encargos (20%)						
OUTRAS DESPESAS						
Outras Despesas						
2.3. Imobilizado						
2.3 mobilizados						
2.3.1 MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
Moveis e equipamentos						
SALDO FINAL						9.000,00


 Maria Cleonilde Alves
 Presidente Interino


 Luciana Alves Torres
 Assistente Social
 CRESS 52.005


 Maria Leonice de Carvalho Caldeira
 Coordenadora Pedagógica